

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-P.E. 030/2021

Processo Administrativo: 6834/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1386/2021-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021/P.E. Nº 030/2021** para os **contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 1386/2021-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (14 de Novembro de 2022 a 14 de Novembro de 2023) ao **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício: 2022: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

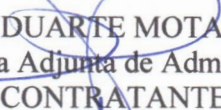
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-P.E. 030/2021

Processo Administrativo: 6834/2022 Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1386/2021-PMCH Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada CONTRATANTE e a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001- 21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021/P.E. Nº 030/2021 para os contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 1386/2021-PMCH, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinho/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (14 de Novembro de 2022 a 14 de Novembro de 2023) ao Contrato nº 001/2021/PE/030/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021/PE/030/2021. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício: 2022: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 345
Proc. Nº 030/21
Ass. [assinatura]

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2987 – Página 01

www.chapad战略inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022/PE/004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2022/PE/004/2022

Processo Administrativo: 6834/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1386/2021-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapad战略inha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021/P.E. Nº 030/2021** para os **contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapad战略inha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP**, oriunda do **processo Administrativo nº 1386/2021-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para **execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapad战略inha/MA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (14 de Novembro de 2022 a 14 de Novembro de 2023) ao **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021/PE/030/2021**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício: 2022: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de vias públicas na zona urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapad战略inha - MA, 14 de Novembro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração. CONTRATANTE**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



Art. 3º - Revoga-se a portaria nº30/2019 e 08/2025.

Chapadina - MA, 24 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 5660-0fda4a8b026311f62f4314441496e4a827a4a21a

PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

Dispõe Sobre a Retificação de Pensão, nº 46, de 16 de Dezembro de 2019 e 19/2025, do pensionista, **Miguel Telino Moraes** e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Miguel Telino Moraes, esposo da Sra. **Maria de Fatima Martins de Moraes**, Professora, Referência MAG II, Classe XII, matrícula nº. 0278, falecida em 07/11/2019, conforme Certidão de óbito nº. 029991 01 55 2019 4 00026 031 0009416 01, Pensão Previdenciária **sem paridade** no valor de R\$. 2.209,22 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos), em obediência ao disposto no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003** C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina - MA e a Lei Municipal nº 1.000/05 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o que consta do Processo nº 235/2005.

I - Vencimento do Cargo de Pensionista -R\$ 2.209,22 (dois mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº46/2019 e 19/2025.

Chapadina - MA, 24 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 5661-202a176c3265538800b03fd21ea496ac7aaa3a83

ERRATA

ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022/PE/004/2022**, ocorrido no dia **22/11/2022**, página **01**,

onde se lê:

"CONTRATO Nº 001/2021-P.E. 030/2021"

Leia-se corretamente:

CONTRATO Nº 001/2021 - P.E. 030/2021

Justificativa: Trata-se de mera correção de digitação na identificação do contrato original.

Chapadina/MA, 30 de março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3668-fa58b6ed2688c6f153fba42c19c7674763ad5161

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 P.E Nº045/2024, PROC. ADMIN. Nº 5400/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 P.E Nº045/2024, Proc. Admin. Nº 5400/2024

Na Publicação do Diário Oficial do Município (DOM), no dia 22 de Maio de 2025, edição nº 3586 Pag. Nº 02, foi publicada a informação referente ao Valor Total do Extrato do Contrato.

Corrigindo:

